SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0787

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. . 046/CPL/2012, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico. Solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme Processo Administrativo sob o nº. 986/SEMF/2012. Recursos Próprios. Sendo o lote n.º 01 no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Em favor da empresa, **Arildo Nascimento – 34896090268,** inscrita no CNPJ**: 15.097.409/0001-45**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 24 de Setembro de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ervin Radwanski
Código Identificador:6E610D70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCESSO N.º 1303/2012.

TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecís/RO, Sr. **Obadias Braz Odorico,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supra referenciado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço originaria do Pregão Eletrônico nº 63/SUPEL/2011, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacoal, Ata de Registro de Preço nº. 02/SEMUSA/2012, sendo adquirida a quantia de 500 m³, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Publique-se

Alto Alegre dos Parecís, em 24 de Setembro de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ervin Radwanski
Código Identificador:E9CA91BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 013/PMAP/2012 de 06 de Setembro de 2012**, referente o Processo Administrativo nº **1-477/2012**, que tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos para atender o Centro de Referência de Assistência Social CRAS, através do serviço de proteção e atendimento integral à família PAIF e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, em favor da empresa: **PALLADIUM INDÚDTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ: 12.492.961/0001-40**, considerando o valor global do lote 01 de **R$ 629,10 (seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos),** o lote 02 com o valor de **R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)**, o lote 03 com o valor de **R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais),** o lote 04 com o valor de **R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais),** o lote 05 com o valor de **R$ 313,90 (trezentos e treze reais e noventa centavos),** o lote 06 com o valor de **R$ 155,94 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos),** o lote 07 com o valor de **R$ 115,00 (cento e quinze reais),** o lote 08 com o valor de **R$ 374,95 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos),** o lote 09 com o valor de **R$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e o lote 10 com o valor de **R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais),** totalizando o valor global desta licitação a quantia de **R$ 4.778,39 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)** ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 24 de Setembro 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:ABF0FF16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMS N. 04/2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/FMS/12, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO FMS N.º 128/2012, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 011/PGE/2012 DO ESTADO-SESAU. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **BIOCAL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** NO VALOR TOTAL DE R$ 15.087,80 (QUINZE MIL, OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS); **MEDICAL CENTER – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** NO VALOR TOTAL DE R$ 4.018,31 (QUATRO MIL, DEZOITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.075,47 (QUATRO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); **SUTUCAT – INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE R$ 895,40 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;** NO VALOR TOTAL DE R$ 4.415,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS); **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** NO VALOR TOTAL DE R$ 3.129,45 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,** NO VALOR TOTAL DE R$ 378,60 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), **PORTAL MED. COM. ATAC. DE PROD. FARMAC. DE USO HUMANO LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 3.724,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **J MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** NO VALOR TOTAL DE R$ 9.558,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**.**
Alvorada do Oeste, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:63751D2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 021/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a retificação e alteração da Portaria nº 002/IPEMA/2009, de concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Celina da Silva Ferreira".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Emenda Constitucional 070/2012, para proceder a revisão das aposentadorias por invalidez, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004.
R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 002/IPEMA/2009, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Celina da Silva Ferreira,** no cargo de "Professora 40 horas – Nível I – Referência "F" 11 anos", matricula nº 2179-2, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."
Art. 2º - Conceder o benefício de aposentadoria com proventos proporcionais, 70% do valor da Remuneração do Cargo Efetivo, Art. 28 §§ 1º e 2º da Lei 1.155/2005.
Art. 3º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros a partir da data de 29/03/2012.
Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 6827/09

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:150B9785

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 022/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a retificação e alteração da Portaria nº 002/IPEMA/2008, de concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Mirian da Silva Ferreira".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Emenda Constitucional 070/2012, para proceder a revisão das aposentadorias por invalidez, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004.
R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 002/IPEMA/2008, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Mirian da Silva Ferreira,** no cargo de "Professora 40 horas – Nível III – Referência "H" 15 anos", matricula nº 570-3, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."
Art. 2º - Conceder o benefício de aposentadoria com proventos proporcionais, 7742 / 10950 avos, do valor da Remuneração do Cargo Efetivo, Art. 28 §§ 1º e 2º da Lei 1.155/2005.

Art. 3º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros a partir da data de 29/03/2012.

Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 6827/09

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:F6925E5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 023/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a retificação e alteração da Portaria nº 019/IPEMA/2008, de concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Veronice Aparecida Machado Teixeira".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Emenda Constitucional 070/2012, para proceder a revisão das aposentadorias por invalidez, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004.
R E S O L V E
Art. 1º - **RETIFICAR** o Art. 1º da portaria 019/IPEMA/2008, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Veronice Aparecida Machado Teixeira,** no cargo de "Professora 40 horas – Nível IV – Referência "E" 09 anos", matricula nº 3164-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."
Art. 2º - Conceder o benefício de aposentadoria com proventos proporcionais, 8.054 / 10.950 avos, do valor da Remuneração do Cargo Efetivo, Art. 28 §§ 1º e 2º da Lei 1.155/2005.
Art. 3º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros a partir da data de 29/03/2012.

Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 6827/09

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:BB7A0342

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 024/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a retificação e alteração da Portaria nº 008/IPEMA/2007, de concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Gélia Weissner".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Emenda Constitucional 070/2012, para proceder a revisão das aposentadorias por invalidez, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004.
R E S O L V E
Art. 1º - **RETIFICAR** o Art. 1º da portaria 008/IPEMA/2007, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Gélia Weissner,** no cargo de "Auxiliar de Enfermagem", com enquadramento no PCC Lei 1.304/2007, para o cargo de Assistente da Saúde – Nível I – Referência "E" 09 anos", matricula nº 2985-8, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."
Art. 2º - Conceder o benefício de aposentadoria com proventos proporcionais, 70%, do valor da Remuneração do Cargo Efetivo, Art. 28 §§ 1º e 2º da Lei 1.155/2005.
Art. 3º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros a partir da data de 29/03/2012.

Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 6827/09

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:2878110E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 025/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a retificação e alteração da Portaria nº 004/IPEMA/2007, de concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Guilhermina Maria de Lima Alves".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Emenda Constitucional 070/2012, para proceder a revisão das aposentadorias por invalidez, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004.
R E S O L V E
Art. 1º - **RETIFICAR** o Art. 1º da portaria 004/IPEMA/2007, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Guilhermina Maria de Lima Alves,** no cargo de "Cozinheira", com enquadramento no PCCS Lei 1.305/2007, para o cargo de Agente de Serviço Escolar – Nível I – Referência "C" 05 anos", matricula nº 3548-3, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."
Art. 2º - Conceder o benefício de aposentadoria com proventos proporcionais, 70%, do valor da Remuneração do Cargo Efetivo, Art. 28 §§ 1º e 2º da Lei 1.155/2005.
Art. 3º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros a partir da data de 29/03/2012.

Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 6827/09

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:CBFEE630

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 026/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a retificação e alteração da Portaria nº 005/IPEMA/2009, de concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Maria dos Santos Raiski".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Emenda Constitucional 070/2012, para proceder a revisão das aposentadorias por invalidez, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004.
R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 005/IPEMA/2009, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Maria dos Santos Raiski,** no cargo de "Agente de Serviço Escolar" – Nível I – Referência "E" 09 anos", matricula nº 3063-5, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."
Art. 2º - Conceder o benefício de aposentadoria com proventos proporcionais, 70%, do valor da Remuneração do Cargo Efetivo, Art. 28 §§ 1º e 2º da Lei 1.155/2005.
Art. 3º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros a partir da data de 29/03/2012.

Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 6827/09

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:D0230296

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 027/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a retificação e alteração da Portaria nº 025/IPEMA/2008, de concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Henrique Francisco Pereira".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Emenda Constitucional 070/2012, para proceder a revisão das aposentadorias por invalidez, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004.
R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 025/IPEMA/2008, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição ao senhor, **Henrique Francisco Pereira,** no cargo de "Agente de Serviço Escolar" – Nível I – Referência "I" 17 anos", matricula nº 433-2, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."
Art. 2º - Conceder o benefício de aposentadoria com proventos proporcionais, 70% do valor da Remuneração do Cargo Efetivo, Art. 28 §§ 1º e 2º da Lei 1.155/2005.
Art. 3º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros a partir da data de 29/03/2012.

Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 6827/09

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:65FD1254

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 028/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a retificação e alteração da Portaria nº 017/IPEMA/2007, de concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Nelci Maria Zilles".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Emenda Constitucional 070/2012, para proceder a revisão das aposentadorias por invalidez, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004.
R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 017/IPEMA/2007, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais, a senhora, **Nelci Maria Zilles,** no cargo de "Auxiliar de Enfermagem", enquadramento no PCCS Lei 1304/2007 no cargo de Assistente da Saúde, – Nível I – Referência "E" 09 anos", matricula nº 2352-3, carga horária 40 horas

semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, §§ 1º e § 7º inciso I, da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."

Art. 2º - Conceder o benefício de aposentadoria com proventos integrais do valor da Remuneração do Cargo Efetivo, Art. 28 § 1º da Lei 1.155/2005.

Art. 3º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros a partir da data de 29/03/2012.

Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 6827/09

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:155BE1F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 029/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a retificação e alteração da Portaria nº 023/IPEMA/2009, de concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Edna Garcia de Oliveira".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Emenda Constitucional 070/2012, para proceder a revisão das aposentadorias por invalidez, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º - **RETIFICAR** o Art. 1º da portaria 023/IPEMA/2009, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais, a senhora, **Edna Garcia de Oliveira,** no cargo de "Merendeira", enquadramento no PCCS Lei 1305/2007 no cargo de Agente Serviço Escolar, – Nível I – Referência "C" 05 anos", matricula nº 3379-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, §§ 1º e § 7º inciso I, da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."

Art. 2º - Conceder o benefício de aposentadoria com proventos integrais do valor da Remuneração do Cargo Efetivo, Art. 28 § 1º da Lei 1.155/2005.

Art. 3º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros a partir da data de 29/03/2012.

Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 6827/09

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:A3314ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2012

Celebrado: 19.09.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **LABOR – MED APARELHAAGEM DE PRECISÃO LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços, como reposição de peças e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no processo n° 11629/2012 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste contrato de n° 159/2012. Do prazo 90 (noventa) dias. Do valor: o montante de R$ 23.092,10 (vinte e três mil noventa dois reais dez centavos). Do processo administrativo nº. 11629/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 24 Setembro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:F9EF794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/12, PROCESSO Nº 8394/SEMAIC/12

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 8928 de 01.08.2012, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço nº 011/CPL/12, Processo Administrativo nº 8394/SEMAIC/12, cujo objeto: **construção de cobertura e banheiros na Feira Municipal do Produtor Rural, totalizando uma área de 257,08m2,** concluída em 19.09.12, em favor da empresa: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA EPP** , inscrita no CNPJ nº 08.538.000/0001-51, com o valor total de R$ 224.145,38 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Ariquemes, 24 de setembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente - Cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:85A4503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento do(a) Servidor(a) – **INES MARCELA DOS SANTOS**, matrícula 4272-2, no cargo de PROFESSOR(A) N-III – 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 7259/pgm/2010

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:9996C756

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0004/2012 CONCURSO PÚBLICO 2012

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal José Márcio Londe Raposo, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 001/2012, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 02 de fevereiro de 2012, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.	-
CERTIDÃO	ORIGINAL E UMA COPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES LEGAIS E A COMPROVAÇAO DE FREQUENCIA A ESCOLA DEVIDAMENTE ATUALIZADA.	MENORES DE 18 ANOS DE IDADE
VACINAS	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DE VACINA PARA OS DEPENDENTES	MENORES DE 5 ANOS DE IDADE
RG	ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS DA CEDULA DE IDENTIDADE	AUTENTICADAS EM CARTORIO
CPF	ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS DO CPF/MF	AUTENTICADAS EM CARTORIO
TITULO DE ELEITOR	ORIGINAL E FOTOCOPIA DO TITULO DE ELEITOR	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	COMPROVANTE QUE ESTA QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL PODENDO SER : ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDAO DE QUITAÇÃO EMITIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDAO EMITIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PIS/PASEP	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DO CARTAO DO PIS/PASEP	PARA OS NÃO CADASTRADOS APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADOS
CTPS	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL(PAGINA DE IDENTIFICAÇAO – FRENTE E VERSO, PAGINA DA ULTIMA CONTRATAÇÃO E PAGINA SEGUINTE EM BRANCO).	
CNH	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO(CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO) PARA MOTORISTAS E OPERADORES DE MAQUINAS.	-
IRRF	DECLARAÇAO DE IMPOSTO DE RENDA PARA AQUELES QUE DECLARAM IRPF PARA OS NÃO DECLARANTES: CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DISPONIVEL NO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE COM DEVIDO RECONHECIMENTO PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO- MEC	AUTENTICADAS EM CARTORIO
CERTIDAO	ORIGINAL DA PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (DISPONIVEL NO SITE WWW.SEFIN.RO.GOV.BR)	-
CERTIDAO	ORIGINAL DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA (DISPONIVEL NO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA , CASO NÃO ESTEJA NO NOME DO INTERESSADO DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL	-
ORIGINAIS	UMA FOTOGRAFIA 3X4 RECENTE	-
CERTIDAO	ORIGINAL DAS CERTIDOES NEGATIVAS EXPEDIDAS PELO CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO CIVEL E CRIMINAL DO FORUM DA COMARCA DE RESIDENCIA DO CANDIDADTO NO ESTADO DE RONDÔNIA OU DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM QUE TENHA RESIDIDO NOS ULTIMOS 5(CINCO) ANOS.	-
CERTIDAO	ORIGINAL DA CERTIDAO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DOS ULTIMOS 5(CINCO) DISPONIVEL NO SITE WWW.JUSTICAFEDERAL.JUS.BR	
DECLARÇÃO	UMA VIA ORIGINAL DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO INFORMANDO SE OCUPA OU NÃO OUTRO CARGO PUBLICO , CASO OCUPE DEVERA APRESENTAR TAMBEM CERTIDAO EXPEDIDA PELO ORGAO EMPREGADOR INFORMANDO A CARGA HORARIACONTRATUAL ;HORARIO DE TRABALHO E REGIME JURIDICO.	COM FIRMA RECONHECIDA
DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO INFORMANDO SOBRE A EXISTENCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇOES CRIMINAIS AÇOES CIVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUE FIGURA COMO INDICIADO OU PARTE , EMITIDA PELO PROPRIO CANDIDATO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES), ORIGINAL.	COM FIRMA RECONHECIDA
DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO EMTIDA PELO PROPRIO CANDIDATO DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSAO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PUBLICO NOS ULTIMOS 5(CINCO) ANOS (SUJETO A COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES), ORIGINAL.	COM FIRMA RECONHECIDA
CONTA	UMA FOTOCOPIA DO CARTAO DO BANCO	PARA OS CARGOS DA EDUCAÇAO ABRIR CONTA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DEMAIS CARGOS BANCO DO BRASIL

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ADEMILSON VIEIRA DE MELO	15/08/1987	92,00	1º
EURICO PEREIRA DE SOUZA	11/07/1968	88,00	2º

Ariquemes – RO, 24 de Setembro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:7169ECB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011

PROCESSO Nº: 153/SEMECE/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
CONTRATADAS: **VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO DO ADITIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS INFORMÁTICA (LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES)**
OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAR O PRAZO**
EMPENHO: 1678/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.07.01 - 12.361.0013.2030.0001 – 3.3.90.39.99**
FICHA: **101**
VALOR TOTAL: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
VIGÊNCIA: **01 (um) meses**

PUBLICADO NO MURAL: 10.9.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:FE360BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA 045/CPLMS/2012 PROCESSO N° 598/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **598-2012** baseado na Resolução/CD/FNDE N.º 38, de 16 de julho de 2009 Artigo 18, § 1º ***"A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da constituição, e que os alimentos atendam ás exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria".***
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Tomando com base os preços homologados pelo CONAB e pesquisas de preços em três mercados varejistas, de acordo com o § 2º, I, a. da Resolução/FNDE/CD/N.º38 de 16 de julho de 2009, foi realizado a homologação dos preços na chamada pública e classificado em favor de **Ademir Brito** o valor estimativo de 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), **Claudionor Gomes da Silva** o valor estimativo de 216,00 (Duzentos e dezesseis reais), **Damião Mariano de Oliveira** o valor estimativo de 2.426,84 (Dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), **Janete de Toledo Silva** o valor estimativo de 860,00 (Oitocentos e sessenta reais) e **Rosalina Maria de Souza** o valor estimativo de 1.597,59 (Hum mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta e nove centavos).
Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta do Projeto **Atividade: 12.361.0014.2034 PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar-** Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha 107.

Buritis – RO, 05 de Setembro de 2012.

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da c p l m S.

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:4843C540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito cujo objeto resumido é: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e outros para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito**,** processo Administrativo n.º 869/2012 – Seção de Abertura**: Para 08:00 horas, do dia 05 de Outubro de 2012**, valor estimado R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos e no site **WWW.cabixi-ro.gov.br**. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.
Cabixi-RO, 24 de Setembro 2.012

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012.

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:D5B5D68D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.569/GP/2012

DECRETO Nº 1.569/GP/12
DE 24 SETEMBRO 2012.

EXONERA O SENHOR MICHAEL DOS SANTOS BRITO, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**.**

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Exonera o ***Sr. MICHAEL DOS SANTOS BRITO***, inscrito na CI sob o RG N° 801.059-SSP/RO e no CPF/MF sob N° 523.873.482-49, do cargo de ***ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I.***

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:0E069113

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2012. PROCESSO Nº. 081/SAAE/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELETRICAS E EQUIPAMENTOS" V**isando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 09/10/2012 às 09h00min. (Horário de Brasília). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 24 de setembro de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:815B961A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar, que a partir de 26/09/12 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos ref. ao 2º Quadrimestre/2012 do Relatório de Gestão Fiscal conforme abaixo demonstrado:
Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo II– Demonstrativo da Dívida Consolidada
Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Cacoal, 24 de Setembro de 2012.

LUCINÉIA ROSA MIRANDA MAYER
Secretaria Municipal Interina de Fazenda

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2F09993B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, à partir do dia 26/09/2012 encontrarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 4º bimestre/2012 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
V-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
VI-Demonstrativo do Resultado Nominal
VII-Demonstrativo do Resultado Primário
IX-Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
X-Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XVII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XVIII-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Cacoal, 24 de Setembro de 2012.

LUCINÉIA ROSA MIRANDA MAYER
Secretaria Municipal Interina de Fazenda

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A98EB957

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 4605/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II e IV da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROPONENTE: IND. COM. DE VIDROS SANTINI LTDA. OBJETO: Aquisição de porta de vidro temperado. DO VALOR: R$ 500,00 Cacoal/RO, 20 de setembro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8E7D5567

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/PMC/2011

CONTRATANTE: Munic. Cacoal/ SEMOSP CONTRATADA: R.C.M. ENGENHARIA IND. E COM. LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo e valor do contrato 033/PMC/2011, para dar continuidade aos serviços de CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO, sobre o Rio Pirarara. DO VALOR: R$ 69.819,37 DO PRAZO: 60 (sessenta) dias Proc. 2692/Global./2011-Volume V. DATA: 21 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E576CF5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 154/PMC/09

CONTRATANTE: SEMUSA/FMS CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DE RONDÔNIA LTDA PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R$ 123.600,00 Proc. 84/Global/2009. DATA: 12/09/2012

ISMAEL MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:CC3A8A74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 006/FUNCCAL/12 PROC. 019/ORDINÁRIO/2012 ORGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos e outros. VALOR: R$ 5.325,00 PROPONENTES: COMERCIO FOTOGRAFICO DIGITAL LTDA-ME. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 019/ORDINARIO/2012 e adjudica o item a seguir mencionado objeto do pregão eletrônico n. 006/FUNCCAL/12 em favor da empresa: : COMERCIO FOTOGRAFICO DIGITAL LTDA-ME, vencedora do item 02, no valor de R$ 5.325,00.
Cacoal-RO, 21 de setembro de 2012.

MARIA LINDOMAR DOS SANTOS
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:AD51B372

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 102/SUPEL/12 PROC.3937/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e outros. VALOR: R$ 9.602,00. PROPONENTE: ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 3937/ORDINÁRIO/2012 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 102/SUPEL/12 em favor da empresa: ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 08 no valor de R$ 9.602,00.
Cacoal-RO, 21 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9DECC86E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2012. PROCESSOS N° 4384/3208/1451/ORD/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, conforme tabela CMED com aplicação do CAP, visando atender MANDADOS JUDICIAIS por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 05/10/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 24 de setembro de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C3C408A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 043

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO NR 043/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 941/2012
C.R. 370.931-71/MAPA/CAIXA

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 048/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/10/2012 sessão do tipo menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETA, conforme Anexo I – Termo de Referencia do Edital, valor estimado: R$ 86.500,00, Data inicial para cadastramento de propostas: 27/09/12 as 08h30min, abertura de propostas 05/10/2012 as 08h30min, início da sessão pública: 05/10/12, as 09h horário de Brasília, local www.bll.org.br. Inform. Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do e-mail licitações@camponovo.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362,

Campo Novo de Rondônia, 24 de setembro de 2012

GENIVALDO CAMILO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:0A7D7026

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO MENSAL DE DIARIAS MÊS DE AGOSTO DE 2012

Data	Nome do Beneficiário	Valor das diarias	Local das viagens	Processo	Unidade Orçamentária
07/08/12	MARCIO LUIZ BURG	80,00	Ariquemes	823/12	Semec
13/08/12	MARCIO DA COSTA MURATA	220,00	Porto Velho	840/12	Semec
15/08/12	JOSÉ BRAGA CARNEIRO	80,00	Ariquemes	848/12	Semec
23/08/12	MARCIO LUIZ BURG	80,00	Ariquemes	866/12	Semec
22/08/12	ANTONIA SOARES FERREIRA	80,00	Porto Velho	856/12	Semec
30/08/12	MARCIO DA COSTA MURATA	100,00	Ariquemes	889/12	Semec

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal de Educação
Port. N°677/2011/GAB/PMCNR

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:28EAB873

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO MENSAL DE DIARIAS MÊS DE JULHO DE 2012

Data	Nome do Beneficiário	Valor das diarias	Local das viagens	Processo	Unidade Orçamentária
02/07/12	MARCIO LUIZ BURG	80,00	Ariquemes	707/12	Semec
05/07/12	MARCIO DA COSTA MURATA	100,00	Ariquemes	716/12	Semec
10/07/12	JOSÉ BRAGA CARNEIRO	80,00	Ariquemes	723/12	Semec
16/07/12	ANTONIA SOARES FERREIRA	200,00	Porto Velho	735/12	Semec

17/07/12	MARCIO LUIZ BURG	80,00	Ariquemes	736/12	Semec
18/07/12	VALDEIR T. DOS SANTOS	80,00	Porto Velho	747/12	Semec
18/07/12	MARCIO LUIZ BURG	80,00	Porto Velho	745/12	Semec
10/07/12	NORMA CÉLIA J. DE OLIVEIRA	480,00	Porto Velho	727/12	Semec

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal de Educação
Port. N°677/2011/gab/pmcnr

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:B71A1ADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMENTO URBANO-SEMDUR
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, localizada à Av. Tancredo neves nº 1781 – União, Inscrita no CNPJ n° 63.761.902/0001-60, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – (LO),** referente à, **Pavimentação em Blocos Sextavados e CBUQ no município de Candeias do Jamari /RO**. referente ao Contrato de Repasse n.º 265.964-58/2008 - Processo n.º 1801.10004/2009/SEDAM

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0C5D75F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Presencial nº. 050/2012.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a**: Aquisição de Peças á Recuperação do Motor Cummis do Caminhão Volkswagen Modelo 26.220, Ano e Modelo 2002. Com Recurso Próprio. Com valor Estimado em R$: 3.962,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais)** Processos Administrativos Nº. 2168/2012. Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 08 de Outubro de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 24 de Setembro de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F6DB7051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO
O Sr. Sérgio Yassuo Ywamoto, CPF: 517.482.669-34, proprietário do imóvel rural Lote nº 10 da Gleba nº 29, localizado na linha Nova Um km 14,5, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 24/09/2012, a **LICENÇA ÚNICA** para regularização da atividade desenvolvida de fábrica de laticínios com a Agroindústria Tomy Leite.
Colorado do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2012.

SÉRGIO YASSUO YWAMOTO
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:2F4D8C41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a existência de candidatos desistentes e/ou que não compareceram para posse, convocados através do edital nº. 03/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/06/2012, resolve: **CONVOCAR** os candidatos seqüentes conforme abaixo relacionados, aprovados no concurso homologado pelo decreto nº. 2.884/2012, para comparecerem na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS/SEMAF, no prazo máximo 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min horas, para apresentação e entrega dos documentos necessários para a posse, conforme relacionado anexo.

Oportuno ressaltar, que o não comparecimento no prazo determinado perderá a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem**
Sylara Sayanne Colla Soares	Odontólogo	2º
Elaine Batista dos Santos	Agente Administrativo	15º
Ivonete Boning	Técnico em Enfermagem	10º
Jossimar Correia Inácio	Técnico em Enfermagem	11º
Daniely Vasques Prata	Técnico em Raio-X	4º
Luis Tadeu Nastri de Nojosa	Técnico em Raio-X	5º
Keila Cristina Brito de Lima	Auxiliar de Copa e Cozinha	7º
Werlen Melo Rosa	Auxiliar de Serviços Diversos	16º
Henrique Gomes da Silva Fuji	Auxiliar de Serviços Diversos	17º
Andressa Genario de Aquino	Auxiliar de Serviços Diversos	18º

Espigão do Oeste, 20 de setembro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1014630A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, tendo em vista que não compareceu para posse a candidata convocada através do edital nº. 04/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/07/2012, resolve: **CONVOCAR** a Senhora **IRLEUZA KRUGER DE OLIVEIRA**, candidata seqüente aprovada na classificação específica (EMEF Aurélio Buarque de Holanda) do

concurso público nº. 001/2009, no cargo de **Professor II 40h** (Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior), para comparecer na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS/SEMAF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min horas, para apresentação e entrega dos documentos exigidos para posse, conforme relacionados no item 23.2 do edital do concurso.
Oportuno salientar, que o não comparecimento no prazo determinado perderá a vaga conquistada no concurso, tornando sem efeito sua classificação para investidura, conforme previsto no item 23.0 do edital.

Espigão do Oeste, 18 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0DFD9186

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, em conformidade com o Artigo 52, inciso I e II da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso, **COMUNICAR** que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária**: anexos **I, II, e o X,** do **4º Bimestre de 2012**, da Lei acima citada, estão fixados nos quadros murais desta Prefeitura e Câmara Municipal de Espigão do Oeste**,** bem como estão disponíveis também nos sites **www.prefeituraespigao.com.br e www.arom.org.br** .

Espigão do Oeste, 24 de Setembro de 2012.

DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES
Secretária Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 008/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:74331123

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.590.138,39	2.590.138,39	441.179,58	2.003.082,93	77,33	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	894.521,06	894.521,06	57.084,49	584.851,95	65,38	
1.1.1-IPTU	608.010,14	608.010,14	34.039,62	493.885,95	81,23	
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	128.326,32	128.326,32	5.092,10	13.501,87	10,52	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	158.184,60	158.184,60	8.268,06	94.308,90	59,62	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	10.014,28	42.211,93		
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	329,57	59.056,70		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	353.827,46	353.827,46	70.975,04	266.720,21	75,38	
1.2.1-ITBI	353.827,46	353.827,46	70.975,04	266.720,21	75,38	
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-		
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-		
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-		
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	792.891,75	792.891,75	173.085,77	575.274,16	72,55	
1.3.1-ISS	792.891,75	792.891,75	172.712,33	574.226,56	72,42	
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	373,44	1.168,50		
13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-		
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-		
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	120,90		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	548.898,12	548.898,12	140.034,28	576.236,61	104,98	
1.4.1-IRRF	548.898,12	548.898,12	140.034,28	576.236,61	104,98	
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-		
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-		
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-		
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-		
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-		
1.5.1-ITR	-	-	-	-		
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-		
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-		
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-		
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.658.358,00	28.658.358,00	4.246.888,57	17.825.552,41	62,20	
2.1-Cota-Parte FPM	11.368.074,78	11.368.074,78	1.377.593,94	6.891.249,46	60,62	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	11.368.074,78	11.368.074,78	1.377.593,94	6.891.249,46	60,62	
2.1.2-Parcela	-	-	-	-		

referente à CF, art. 159, I, alinea d						
2.2-Cota-Parte ICMS	16.518.839,35	16.518.839,35	2.670.613,26	10.294.544,85	62,32	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	28.608,00	28.608,00	4.582,04	18.328,16	64,07	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-		
2.5-Cota-Parte ITR	15.044,06	15.044,06	997,88	3.596,17	23,90	
2.6-Cota-Parte IPVA	727.791,81	727.791,81	193.101,45	617.833,77	84,89	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.248.496,39	31.248.496,39	4.688.068,15	19.828.635,34	63,45	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	512.186,46	512.186,46	144.934,12	392.256,62	76,58	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	309.704,26	309.704,26	50.326,48	206.814,52	66,78	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	202.482,20	202.482,20	94.607,64	185.442,10	91,58	
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	575.000,00	1.150.000,00		
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	575.000,00	1.150.000,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	512.186,46	512.186,46	719.934,12	1.542.256,62	301,11	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.237.598,17	6.237.598,17	803.568,81	3.403.006,21	54,56	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.500.976,45	2.500.976,45	275.518,73	1.378.249,62	55,11	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.634.144,65	3.634.144,65	505.218,15	1.946.801,16	53,57	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	5.721,60	5.721,60	916,40	3.665,60	64,07	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	-	-	-	-		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	4.991,91	4.991,91	199,55	719,13	14,41	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	91.763,56	91.763,56	21.715,98	73.570,70	80,17	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.818.047,37	7.818.047,37	1.082.571,65	4.704.697,52	60,18	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.766.087,37	7.766.087,37	1.078.848,76	4.668.424,08	60,11	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	51.960,00	51.960,00	3.722,89	36.273,44	69,81	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	1.528.489,20	1.528.489,20	275.279,95	1.265.417,87	82,79	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.690.828,20	4.714.828,20	835.379,02	3.344.286,61	70,93
13.1-Com Educação Infantil	775.000,00	799.000,00	200.026,64	704.798,94	88,21
13.2-Com Ensino Fundamental	3.915.828,20	3.915.828,20	635.352,38	2.639.487,67	67,41
14-OUTRAS DESPESAS	3.127.218,80	3.103.218,80	321.658,12	965.022,91	31,10
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.127.218,80	3.103.218,80	321.658,12	965.022,91	31,10
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	7.818.047,00	7.818.047,00	1.157.037,14	4.309.309,52	55,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	71,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-1.259.972,74
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.812.124,10	7.812.124,10	1.172.017,04	4.957.158,84	63,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.149.000,00	1.185.000,00	275.232,59	1.004.266,47	84,75
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	775.000,00	799.000,00	200.026,64	704.798,94	88,21
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	374.000,00	386.000,00	75.205,95	299.467,53	77,58
24-ENSINO FUNDAMENTAL	10.386.294,37	10.626.294,37	1.497.621,32	5.906.958,76	55,59
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.043.047,00	7.019.047,00	957.010,50	3.604.510,58	51,35
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.343.247,37	3.607.247,37	540.610,82	2.302.448,18	63,83
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO	-	-	-	-	

SUPERIOR					
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	600,00	600,00	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	11.535.894,37	11.811.894,37	1.772.853,91	6.911.225,23	58,51

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.265.417,87
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	36.273,44
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.301.691,31
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	5.609.533,92
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	28,29

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6AC8A2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 949/GP/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

R E S O L V E

I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo edital N° 001/2011, e homologado pelo decreto n° 2.884/2012, os quais passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.
II – A posse dos(as) referidos(as) candidatos(as), efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 Novembro de 1.990.
III – Ficará sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) se os mesmos não tomarem posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem**
Sylara Sayanne Colla Soares	Odontologo	2°
Elaine Batista dos Santos	Agente Administrativo	15°
Ivonete Boning	Técnico em Enfermagem	10°
Jossimar Correia Inácio	Técnico em Enfermagem	11°
Daniely Vasques Prata	Técnico em Raio X	4°
Luis Tadeu Nastri de Nojosa	Técnico em Raio X	5°
Keila Cristina Brito de Lima	Auxiliar de Copa e Cozinha	7°
Werlen Melo Rosa	Auxiliar de Serviços Diversos	16°
Henrique Gomes da Silva Fuji	Auxiliar de Serviços Diversos	17°
Andressa Genario de Aquino	Auxiliar de Serviços Diversos	18°

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 21 de Setembro de 2.012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:79E766CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 950/GP/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

R E S O L V E

I – Nomear a candidata **IRLEUZA KRUGER DE OLIVEIRA**, aprovada no Concurso Público Municipal N° 001/2009, para o cargo efetivo de Professora II 40h (Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior), classificação especifica **(EMEF Aurélio Buarque de Holanda)**, a qual passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.
II – A posse da referida candidata, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 Novembro de 1.990.
III – Ficará sem efeito a nomeação da candidata se a mesma não tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 21 de Setembro de 2.012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:47B45EE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 102 PROC. 519/06/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0102/2012.
Processo nº 0519/06/2012.
Beneficiário: **JUSTO NELSON ARAUJO ESCUDERO.**
Objeto: contratação de serviços terceiro pessoa física para aplicar e ministrar curso de capacitação em oficina.
Valor R$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais)
Vigência: 30/08/2012 a 30/09/2012.
Governador Jorge Teixeira-RO, 21/09/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:24A155E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.166/CMGM/12.

Fica Retificado os artigos 5º e 8º do Decreto Legislativo nº. 1.166/CMGM/12, de 17/09/2012, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/09/2012, onde apresenta código fonte de endereço da internet, passando a lê-se da seguinte forma: Art. 5º. *Compete à Comissão de Inventário a compilação, através de relatórios de todos os dados e ocorrências registrados no processo, tanto ao bem concedido a outros órgãos* e Art. 8º. *De acordo com os dados apresentados no Relatório Patrimonial e no Inventário de Bens Patrimoniais, a Comissão de Inventário deverá proceder levantamento no sentido de retificar ou não as informações enviadas.* O Decreto esta disponível para consulta e cópia no endereço

eletrônico www.guajaramirim.ro.leg.br, site oficial da Câmara Municipal. Guajará-Mirim/RO, 24 de setembro de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Elivando de Oliveira Brito
Código Identificador:E4A08C8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO7.241-12

DECRETO N.º 7.241/GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 21 de setembro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 874-SEMAD de 20 de setembro de 2012, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. – Exonera partir do dia 19 de julho de 2012 a servidora ***SANDRA GONÇALVES DE ALCÂNTARA***, código nº 3859-1 categoria funcional ***AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS***, 40 horas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com fulcro no artigo nº 35 da Lei nº 347/90 (Estatuto do Servidores Publico do Município de Guajará-Mirim).
Parágrafo único – Fica declarada nos termos da Lei a vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2012, revogando-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de setembro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:638EE38D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2012
PROCESSO Nº 252/SEMSAU/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO TIPO: EQUIPO PARA SORO - MACROGOTAS.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo n° 252/SEMSAU/2012**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 035/2012**, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **02.223.342/0001-04** no valor total de **R$ 18.270,00** (dezoito mil e duzentos e setenta reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 24 de setembro de 2012.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CHEFIA DE GABINETE, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 24 de setembro de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:31FC23A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 030/GP/2012 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2305/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **EMPRESA CONTRATADA**: TIGÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 05.880.596/0001-85. **VALOR:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais). **OBJETO:** Revisão de veículo celta Chevrolet, ano 2012, Placas NBL 4836 e NBL 4876. **NOTA/EMPENHO:** Es-Estimativa 1025 e 1026 de 31 de Julho de 2012.

Em, 24 de Setembro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A2F8BB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIM E RGF 2º QUAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2012 E RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 25/09/2012 a 24/10/2012, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária e De Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, em conformidade com artigo 52, 53 e 54, da LRF, artigo 72 da Lei 9.394/96 e artigo 77, anexo XVI ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Jaru RO., 24 de Setembro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Magalhaes.
Código Identificador:643C874A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 062/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 062/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (microcomputador, mesas, cadeiras, armarios e outros), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 12h00min do dia 25/09/2012 até às 08h00min do dia 04/10/2012. Início da sessão pública virtual

será às 09h30min do dia 04/10/2012 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 56.549,10 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos). O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/09/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:925F159F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 43/2012

CELEBRAÇÃO: 06 DE SETEMBRO
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA – ME.
OBJETIVO: CONFERIR INDICE DO ICMS.
INTERVINIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
O PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$: 43.770,00
(QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS) É REFERNTE A CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUMENTAR O VALOR ADICIONADO FISCAL DO ANO BASE DE 2012.
O PAGAMENTO: O PAGAMENTO SE EFETUADO DE ACORDO COM SERVIÇOS PRESTADOS.
NOTA DE EMPENHO: Nº 1232/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 949/2012

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:E75D0DD0

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para **Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão 0km, com potência mínima de 110 CV,**. Memorando nº 001/ALPA/2012. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 24/09/2012**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 08/10/2012 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 100.000,00, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 19 de Setembro de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:63F92296

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Contratação de empresa jurídica para reforma de 02 (dois) postos de saúde,** para necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de abertura desta sessão será no dia **11 de outubro de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 088/2012,** valor estimado da contratação R$ 111.783,91. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$ 20,00 (vinte reais),** conforme legislação a partir do dia 24 de setembro de 2012, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.
Mirante da Serra, 20 de setembro de 2012.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente – CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:528B49F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE CONTRATO 106/2012. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012

PROCESSO Nº 565/2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que por determinação da autoridade competente a licitação denominada Pregão Eletrônico Nº 011/2012 fica **REVOGADA a HOMOLOGAÇÃO** com a empresa **Dental Porto Velho CNPJ N°. 12.143.091/0001-01** no valor total de R$ 2.693,90 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos) consequentemente revoga-se todos os atos licitatórios praticados pela empresa supracitada e anular os itens 010 e 016 da Licitação mencionada às quais não se obteve sucesso na negociação com as demais empresas subsequentes, por determinação do Prefeito Municipal conforme documentos anexo aos autos, consequentemente revoga-se todos os atos licitatórios praticados em interesse da empresa citada. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 24 de Setembro de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial
Portaria n°. 219/2011

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:A260F5B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/09/12	Nº DIARIAS		02 (duas)	
	CHEGADA: 18/09/12	V. UNT.		335,61	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	TOTAL	671,22	
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para tratar de assuntos referentes a esta municipalidade junto ao DER, DEOSP e FUNASA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 671,22 (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14/09/12

LUIZ GOMES FURTADO
RG Nº 104095-80 SSP/CE
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO:14/09/12 Autorizado em: 14/09/12

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8966795C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24/09/2012	**Nº. DE DIARIAS**	02 (Duas)	
	CHEGADA: 26/09/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	372,90
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAUa**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **540.376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 24 a 26 de Setembro de 2012, onde irá conduzir pacientes para fazer exames e consultas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 24/09/2012.

Edinaldo de Araujo
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 24/09/2012 Autorizado em: 24/09/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Luiz Gomes Furtado
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:39B22A6D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 19/08/2012	**CHEGADA:** 20/08/2012	**Nº DE DIARIAS**	04 (Quatro)	
	SAIDA: 21/08/2012	**CHEGADA:** 23/08/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
	SAIDA: 04/09/2012	**CHEGADA:** 05/09/2012			
CIDADE/UF:	PORTO VELHO – RO		**V. TOTAL**	R$	745,80
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **EDISON BATISTA FERREIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA,** S/Nº. BAIRRO: **CENTRO.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7500**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734-0** CONTA: **541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Porto Velho, nos dias 19 a 20 de Agosto de 2012, onde conduzi a Secretaria Municipal de Saúde. Nos dias 21 a 23 de Agosto Conduzir a Secretária Municipal que participou da Reunião da CIB e COSEMS. No dia 04 a 05 de Setembro de 2012, conduziu a servidora Sueli Souza Cruz que fez agendamento de exames e os servidores Edivaldo Neto de Amorim e Leonice Alves de Lima.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 745,80 (Setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 24/09/2012.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO, 24/09/2012		Autorizo: 24/09/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2920F5E9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.09.2012	Nº DE DIARIAS	01- (Uma) 50%	
	CHEGADA: 25.09.2012	V. UNITARIO	R$	55,93
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$	55,93
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Viatura Própria				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: REGINA PINHEIRO CUSTODIO
CARGO/Função: ASSISTENTE SOCIAL **LOTAÇÃO**: SEMTAS
CPF : 510.013.571-91 **RG:** 650.926 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua: CASSIMIRO DE ABREU s/nº CENTRO BAIRRO: Centro CIDADE **ESTADO:** RO. **TELEFONE:** 81511566
BANCO: BB **AGÊNCIA**: 4268-4 **CONTA:** 6.320-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se -à no dia 25 de Setembro de 2012, até Porto Velho - RO, pois a mesma ira acompanhar usuário do CRAS, para realização de exames do mesmo que é só feito no Município de Porto Velho. Na oportunidade serão agendadas consultas e contatos em Instituição para dependentes químicos e também vagas para os mesmos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 55,93** (Cinqüenta e cinco reais e noventa e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 24.09.2012 _____ REGINA PINHEIRO CUSTODIO RG.: 650.926 Assinatura e RG da Favorecida

Nova União –RO, 24.09.2012 Autorizado em : 24.09.2012

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0CF04B52

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:25.09.2012	Nº DE DIARIAS	01- (Uma)50%	
	CHEGADA:25.09.2012	V. UNITARIO	R$	55,93
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$	**55,93**
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Viatura Própria				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: DEVAIR LUIZ FILHO
CARGO : Motorista. **LOTAÇÃO**: SEMTAS
CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
ENDEREÇO: Flora de Rondônia s/nº**BAIRRO**:Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81081135
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0541856-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se-á no dia 25 de Setembro de 2012, até o Município de Porto Velho – RO, para transportar a Assistente Social deste Município e usuário do CRAS para realizar exames que só é feitos em Porto Velho – RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55.93 (Cinqüenta cinco reais e noventa e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24.09.2012

_____
DEVAIR LUIZ FILHO
RG.: 431.214 SSP/RO
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União –RO, 24.09.2012 Autorizado em : 24.09.2012

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:08868F1D

P M N U - RO
ERRATA

No extrato de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO III/ Nº 0786, Pág. 20. INTERVENIENTE: Onde se lê: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda. Leia – sê: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Nova União – RO, 24 de Setembro de 2012.

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:74A63603

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE DVD, TV, CAIXA DE SOM, MÁQUINA DE CORTAR CABELO E MINI RETÍFICA PROFISSIONAL.** Conforme o Processo Administrativo nº **3054/SEMAS/2012**. Data para cadastro de proposta **28/09/2012** a partir das **8:00 hs**, até o dia **09/10/2012**, com termino as **8:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/10/2012**, **às 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/10/2012**, com início às **9:00 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:825771A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDALHA, APARELHO MP4, E APARELHO CELULAR para premiação do projeto "LEITURA: PRAZER E SABER NA ESCOLA".** Conforme o Processo Administrativo nº **3073/SEMECE/2012**. Data para cadastro de proposta **28/09/2012** a partir das **8:00 hs**, até o dia **09/10/2012**, com termino as **8:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/10/2012**, **às 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/10/2012**, com início às **9:20 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:352751CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE**

AÇO, PRATELEIRA, ROUPEIRO. Conforme o Processo Administrativo nº **3085/SEMAS/2012**. Data para cadastro de proposta **28/09/2012** a partir das **8:00 hs**, até o dia **09/10/2012**, com termino as **8:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/10/2012**, **às 8:30** hs. Data para inicio da sessão pública: dia **09/10/2012**, com início às **9:30 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:45997B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CÂMERA DIGITAL E MICRO SYSTEM.** Conforme o Processo Administrativo nº **3072/SEMECE/2012**. Data para cadastro de proposta **28/09/2012** a partir das **8:00 hs**, até o dia **09/10/2012**, com termino as **8:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/10/2012**, **às 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/10/2012**, com início às **9:10 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F486737C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS.** CONFORME O ESTABELECIDO NO ANEXO – 01 DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O PRESENTE EDITAL**.** Conforme o Processo Administrativo nº **2921/SEMSAU/2012**. Data para cadastro de proposta **28/09/2012** a partir das **8:00 hs**, até o dia **09/10/2012**, com termino as **8:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/10/2012**, **às 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/10/2012**, com início às **10:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C367C952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE LENÇOL.** Para atender as necessidades dos **PSF´S.** CONFORME O ESTABELECIDO NO ANEXO – 01 DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O PRESENTE EDITAL**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3197/SEMSAU/2012**. Data para cadastro de proposta **28/09/2012** a partir das **8:00 hs**, até o dia **09/10/2012**, com termino as **8:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/10/2012**, **às 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/10/2012**, com início às **10:20 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:29FFB620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE.** CONFORME O ESTABELECIDO NO ANEXO – 01 DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O PRESENTE EDITAL**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3112/SEMSAU/2012**. Data para cadastro de proposta **28/09/2012** a partir das **8:00 hs**, até o dia **09/10/2012**, com termino as **8:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/10/2012**, **às**

8:30 hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/10/2012**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 7742/gab/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5D5EC5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.** Para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL.** CONFORME O ESTABELECIDO NO ANEXO – 01 DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O PRESENTE EDITAL**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3211/SEMSAU/2012**. Data para cadastro de proposta **28/09/2012** a partir das **8:00 hs**, até o dia **09/10/2012**, com termino as **8:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/10/2012**, **às 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/10/2012**, com início às **10:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0EF31E4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, e Srº Osias Santana, Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** cujo o **objeto está descrito no Capítulo I deste edital**. O Credenciamento será feito a partir das 10:00 horas (hora local) do dia 08 de Outubro de **2012**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 10:15 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO VEÍCULO Gol, ANO DE FABRICAÇÃO/2012/2013,PLACA-NBM-5544, cor vermelha, e Micro Ônibus de marca Marcopolo, modelo-Volare-W9, ano/modelo-2012, Placa NCD-4098, pertencente a Semsau,** conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste Edital:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02,** em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido neste edital.
2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

2.4. Não poderão participar:
a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.

2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício exigível, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIX deste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **ITEM**, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

2.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **ITEM**, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA: 08/10/2012
HORA: 10:00 hs – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 10:15 hs– HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO). Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2012

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2012

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo V do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo do presente edital);

e) DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício Exigível - exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), anexo à DECLARAÇÃO mencionada na alínea anterior.

6.2 Todos os interessados proprietários ou não, **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão a lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Analise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por **ITEM** a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum **ITEM** tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais **ITENS**.

7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.

7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar

novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).

7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital.

7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens
2.6 e 2.7 e seus sub-itens;

7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por ITEM para cada ITEM licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)

7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.18. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.21. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO
7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, **sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade**.

7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.
7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o ítem será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.12. O licitante vencedor de cada **ITEM** terá o prazo de até **1(um) dia útil** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos ITENS vencidos.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo II, do presente Edital.

b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), e demais especificações que se fizerem necessárias.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

g) Prazo de Execução: 12 meses após a assinatura da apólice

h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

j) Local de entrega: A apólice de seguros**,** deverá ser entregue na secretaria de origem.

k) Os preços apresentados deverão incluir todos os custos relacionados com o valor a ser pago pela Secretaria, especificando as demais garantias e coberturas.

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02):**
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
j) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.
l) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.
m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº. 8666/93, conforme modelo constante no Anexo VII do Presente Edital.

n) Alvará de localização e funcionamento na sede do município da licitante.
o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pela pregoeira pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

10 DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto
os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.12 deste edital.

DO PAGAMENTO

13.1.O pagamento será efetuado á vista, após a assinatura da apólice de seguro, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em retirar a Nota de empenho no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. A empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar será fornecedora do objeto desta licitação sujeitar-se-á ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Se as apólices de seguros, não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e Nota de Empenho.

15.3. Prazo de Execução: Por um período de 01 (um) ano.

15.4. Local de entrega: A apólice de seguros deverá ser entregue na secretaria de origem.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Proceder os serviços em conformidade com o previsto neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Prestar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital, Anexo I, bem como em Projeto Básico elaborado pela Secretaria interessada que faz parte deste instrumento, com todas as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falta de quaisquer dos serviços cuja prestação incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco|) dias apos a convocação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar a prestação dos serviços, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

17.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração, não devem ser interrompidas;

17.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à prestação dos serviços, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor;

17.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

17.7. Caso necessário, convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça para assinar o Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os serviços serão adquiridos pela SEMSAU, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira.

Projeto Atividade: 2074 - 2082
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010709 - 010716

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PENALIDADES

19.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pimenta Bueno, por prazo de até 5 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 5 (cinco) anos.
IV) declaração de inidoneidade.

19.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

19.3. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso.

19.4. No caso de atraso na entrega das apólices por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por prazo de até 5 (cinco) anos.

19.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

19.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a Licitante vencedora descumprir ou cumprir parcialmente o objeto deste certame, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a Licitante vencedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a Licitante vencedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

19.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante vencedora, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

19.8. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via fax ou e-mail**.**

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2465, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

21.12.1. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

21. 13. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Minuta do Contrato.
Anexo IX - Recibo de entrega do Edital.

21.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.

21.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 31 de Agosto de 2012.

EDVALDO FERRREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 606/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2.876/SEMSAU/2012

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494./2006 de 18 de Dezembro de 2006, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal sendo;

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referencia tem por objeto a contratação de empresa especializada pessoa jurídica para fornecimento do seguro, conforme sub-item 4.1, cujo serviço se dará por meio de pessoa jurídica.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Realização de despesa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos,visto a necessidade de revisão periódica e manutenção preventiva, no veículo GOL, 1.0, marca Volkswagen, Ano/Modelo 2012/2013, placa NBM 5544, que atende as Equipes Saúde da Família, conforme condições constante no Projeto Básico, e veículo Micro-Ônibus, Placa-NCD-4098.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO - 12(doze) meses, com início de vigência a partir da emissão da apólice de seguro.
Desta forma justifica-se a contratação acima mencionada, na quantidade estimada conforme sub-item 4.1.
Em conformidade com o Art. 16, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal o dispêndio a ser realizado no presente processo, encontra-se previsto no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento/execução do serviço objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, ambos publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A presente aquisição será do **tipo menor preço** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS SERVIÇOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1 O serviço a serem contratados serão os que seguem abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO VEÍCULO Gol,1.0, ANO DE FABRICAÇÃO/2012/2013,PLACA-NBM-5544, cor vermelha, pertencente a Semsau.**	SERV.	1
2	**Contratação de uma Empresa, especializada em serviço de seguro total de um veículo Micro-Ônibus, decorrente de prejuízos causados nos danos de colisão, incêndio e roubo, responsabilidade civil e passageiros do veículo, ano/2012, Placa-NCD-4098.**	SERV.	1

4.2 A futura contratada deverá fornecer suporte suficiente para dinamização, atendendo a concretização dos vários feitos e etapas de seguros.

4.3 Prazo de execução: 12 meses, após a emissão da nota de empenho.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado regional, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços **R$ 17.125,80(Dezesete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

5.2 - A referida aquisição de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:
Projeto Atividade: 2074 - 2082
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010709 -010716

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A realização do serviço deverá ser de forma parcial ao longo do contrato, conforme necessidade, mediante a apresentação de requisição por 12 meses.
6.2 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da SEMSAU, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.

07 - DO PAGAMENTO

7.1 - A contratante efetuará pagamento, A vista, após a entrega da apólice de seguro, sendo necessário certificado da nota fiscal e CND's do INSS, FGTS e Municipal atualizadas.
7.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do objeto do certame, nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

7.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

8.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações do Gabinete do Prefeito, para o fiel cumprimento da entrega na data requerida, observando sempre os critérios de prazo, qualidade e quantidade.

8.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
8.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.
8.4 – Entregar somente apólices que se enquadrem nas especificações e necessidades do Gabinete do Prefeito. Caso isso não ocorra, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
8.5 - Executar objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los ou sub-contratar de seus concorrentes.
8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da SEMSAU.

09 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.
9.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia do seguro, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a SEMSAU.
9.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento da apólice, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno–RO, 31 de Agosto de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº123/2012,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1					
	2					

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do **Pregão, na forma Presencial nº 123/2012** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
üEstão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

ü**Prazo de validade da proposta**: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

üPrazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2012**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -Ro, ____ de _____ de 2.012

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos de Habilitação".
2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2012, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2012.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**)

ANEXO VI
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 123/2012**.** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº. 123/2012, Pregão na Forma Presencial.

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº. _____,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 123/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **CENTRAL DE COMPRAS das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.**
A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno, de de 2012.

Pregoeiro

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 123/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL.

Razão Social:_____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contado: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:BCC3E627

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 127 /CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **JULIANA BATISTA NETA DA SILVA** , no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 130 na forma Presencial, referente** aos Processos Administrativos **nº. 4688/4974/4922/SEMSAU/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Marcondes Favalessa Pinheiro, Antonio Lisboa Fernandes e Hederson Motta todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 24 de Setembro de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:86B0866E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 96/2012

09/10/2012 às 10**:00** (dez) horas, horário de Brasília) – Objeto: Aquisição de um veículo caminhão 3/4, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Setembro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:0B120BEE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 102/2012

09/10/2012 às 08:00(oito) horas horário local Objeto: Futura e eventual Aquisição de Serviços de Buffet e Marmitex, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, da Prefeitura Municipal de Pimenta.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Setembro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:C8E2A1D1

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012

08/10/2012 às 11**:00**(onze) horas, horário local) – Objeto: aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, desta da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Setembro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:823C9B83

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/CMS/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extra-Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2012, no Auditório do Ministério Público, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta Resolução:

Artigo 1º - APROVAR o Relatório de Gestão do Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário de Pimenta Bueno, referente ao exercício de 2011.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Pimenta Bueno (RO), 19 de setembro de 2012.

ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:39A92F05

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015/CMS/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extra-Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2012, no Auditório do Ministério Público, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta Resolução:

Artigo 1º - APROVAR o Projeto Básico para Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), que terá como objetivo possibilitar o atendimento pela Equipe de Saúde Bucal junto à comunidade da zona Rural de Pimenta Bueno.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Pimenta Bueno (RO), 19 de setembro de 2012.

ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:7D195A0E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/CMS/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extra-Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2012, no Auditório do Ministério Público, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta Resolução:

Artigo 1º - APROVAR o Projeto de Implantação do Centro de Especialidade Odontológica – CEO e Pronto Socorro Odontológico – PSO.

Parágrafo Único - Mensalmente, a Secretaria Municipal de Saúde expedirá relatório para o Conselho Municipal de Saúde, detalhando os resultados.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Pimenta Bueno (RO), 19 de setembro de 2012.

ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:3E306AC3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012

08/**10/2012** às 10**:00** (dez) horas, (horário local) – Objeto: Serviços de Seguros de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Setembro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:76581995

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 324/2012

ERRATA DA PORTARIA N.º 324/2012 - De, 14 de Agosto de 2.012, publicada em 15/08/2012 no " Diário Oficial dos Município n.º 759.

ONDE SE LÊ: Art. 1.º - Arbitrar e conceder 03 e ½ (três diárias e meia) para os dias, **16 e 17/08/2012,** no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Vilhena-RO no valor unitário de R$-40,00 (quarenta reais), perfazendo o total de R$-80,00 (oitenta reais) para a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, onde a mesma estará participando do curso " Contabilidade Pública e as Mudanças Provocadas pela Legislação, promovido pelo Sindicato dos Profissionais de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia .

LEIA–SE: Art. 1.º - Arbitrar e conceder 01 (uma) diária e meia**,** para os dias **16 e 17/08/2012** no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Vilhena-RO no valor unitário de R$-40,00 (quarenta reais), perfazendo o total de R$-80,00 (oitenta reais) para a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, onde a mesma estará participando do curso " Contabilidade Pública e as Mudanças Provocadas pela Legislação, promovido pelo Sindicato dos Profissionais de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia .

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Setembro de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:7A208872

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 330/2012

ERRATA DA PORTARIA N.º 330/2012 - De, 15 de Agosto de 2.012, publicada em 16/08/2012 no " Diário Oficial dos Município n.º 760".

ONDE SE LÊ: Art. 1.º - Arbitrar e conceder 07 (sete) diárias, para os dias, **16 e 17/08/2012,** no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$-840,00 (oitocentos reais) e 04 (quatro) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Vilhena-RO no valor unitário de R$-40,00 (quarenta reais), perfazendo o total de R$-160,00 (cento e sessenta reais) para os servidores abaixo relacionados, tendo em vista que o mesmo estará participando do curso " Contabilidade Pública e as Mudanças Provocadas pela Legislação, promovido pelo Sindicato dos Profissionais de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia .

· **AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES - CONTADOR**
CPF n.º 321.807.721 – 49
3 e ½ (três diárias e meia) no valor de R$-420,00
02 (duas) passagens no valor de R$-80,00

· **LEVI LUCIANO DE SOUZA – TESOUREIRO**
CPF. n.º 327.629.842 – 20
3 e ½ (três diárias e meia) no valor de R$-420,00
02 (duas) passagens no valor de R$-80,00

LEIA–SE: Art. 1.º - Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias, **16 e 17/08/2012,** no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$-840,00 (oitocentos reais) e 04 (quatro) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Vilhena-RO no valor unitário de R$-40,00 (quarenta reais), perfazendo o total de R$-160,00 (cento e sessenta reais) para os servidores abaixo relacionados, tendo em vista que o mesmo estará participando do curso " Contabilidade Pública e as Mudanças Provocadas pela Legislação, promovido pelo Sindicato dos Profissionais de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia .

· **AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES - CONTADOR**
CPF n.º 321.807.721 – 49
1 e ½ (três diárias e meia) no valor de R$-420,00
02 (duas) passagens no valor de R$-80,00

· **LEVI LUCIANO DE SOUZA – TESOUREIRO**
CPF. n.º 327.629.842 – 20
1 e ½ (três diárias e meia) no valor de R$-420,00
02 (duas) passagens no valor de R$-80,00

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Setembro de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:9B8C2A5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Eletrônico nº 100/2012,** cujo objeto é futura e eventual aquisição de CBQU e Emulsão RR-IC, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme edital e seus anexos a empresa vencedora foi: **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, no valor de R$ 149.00,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Pimenta Bueno, 24 de setembro.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:C0260A38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 51/2012,** cujo objeto é serviços, fotocópias e plastificação para atender as demandas das Unidades Administrativas Municipais deste Prefeitura conforme edital e seus anexos a empresa vencedora foi: **H. F. CARDOSO GRÁFICA E COPIADORA - ME**, no valor de R$ 274.249,68 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove mil e sessenta e oito centavos)

Pimenta Bueno, 24 de setembro.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:98B936CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 83/2012,** cujo objeto é aquisição de peças e serviços mecânicos de mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme edital e seus anexos a empresa vencedora foi: **S. & G. COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME,** no valor total de R$ 29.265,20 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Pimenta Bueno, 24 de setembro.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:4ADAA115

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.870/2012

DE, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

MODIFICA-SE O ART. 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.865/2012, DATADA DE 31/08/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Modifica-se o art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.865/2012, datada de 31/08/2012, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1.º Denomina-se de Messias Dias Rodrigues, a Rua Projetada "H", localizada no Conjunto Habitacional Encontro das Águas, no Bairro Nova Pimenta Bueno, neste Município".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Setembro de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:05C1C83E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO

Referência: 3975/2012.
Assunto: Aplicação de Penalidade.
Empresa: JAPURÁ PNEUS LTDA.
Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº. 1478, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO.
O **Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, e Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012, bem como:
Considerando a inadimplência praticada pela empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA**, pelo atraso injustificado na entrega do objeto referente à Nota de Empenho Nº. 400/2012;
Considerando o arrazoado contido no Relatório, fls. 30/33 (doc. anexo) exarado pela Comissão Processante – Portaria Municipal nº. 235/2012 – deste Poder, dentre outras ponderações, sugere que seja aplicada a empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA** a sanção de advertência e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento do Art. 86, caput, e art. 87, inciso I e II e art. 20, inciso I e II do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012, aplicar a penalidade de advertência e multa no valor de R$3.018,60 (três mil e dezoito reais e sessenta centavos) à Empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA**., CNPJ sob o nº. 04.214.987/0007-93.
Dê-se ciência à empresa advertida e multada, para que querendo ofereça recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para contestar esta decisão, a contar da data da intimação do ato, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea 'e' e 'f' da Lei 8.666/93 e art. 24 do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Pimenta Bueno, 02 de Julho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:9FC23D1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº5239/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 01 (um) Moto Bmba dágua, junto ao fornecedor Palácio dos Parafusos Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 86.640.176/0001-06, com endereço á Av. Marechal Rondon, 1360, Pioneiros, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 904,32 (novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5239/SEMEC/2012.

Pimenta Bueno, 20 de Setembro de 2012.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:3FED6FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 163/2012 PIMENTA BUENO, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n**º 5355/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder aos servidores abaixo relacionados, diárias e passagens, visto que os mesmos se deslocarão a cidade de Porto Velho nos dias 25, 26 e 27/09/2012, para participarem da Capacitação da Baciloscopia de Tuberculose, nas dependências do Aquarius Selva Hotel, constante no Memorando nº 069/DEI/SEMSAU/2012. Saída no dia 24/09/2012. Retorno no dia 27/09/2012, após o término dos compromissos. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Elaine Cristina Arcanjo
CPF 792.212.542-91
Técnico de Laboratório
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 200,00
EL. DESP. 3.3.90.33.00 PASSAGENS – R$ 208,00

Diomar Araújo da Silva
CPF 419.372.282-15
Técnico de Laboratório
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 200,00
EL. DESP. 3.3.90.33.00 PASSAGENS – R$ 208,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:BC46355F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 005/CPL/2012
PROCESSO: 677/SEMAF/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO: 005/CPL/2012**, do tipo Menor Preço, no regime de execução **Indireta por Preço Global**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **02 de Outubro de 2012 às 09:00** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, PARA REALIZAR O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE E DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, valor estimado do objeto é de R$ 72.380,00 (setenta e dois mil trezentos e oitenta reais)**. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefones (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas. ***O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/09/2012 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado***. Os interessados a retirar o Edital deverão trazer **CDs** ou **Pen Driver** para gravação do Edital e Anexos.

Pimenteiras do Oeste-RO, 04 de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA RAMOS
Presidente CPL – PMPO *"Exclusiva"*
Decreto: 173/2012 – 21.08.2012

Publicado por:
Maria Aparecida Ramos
Código Identificador:974F7579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2012

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BEATRIZ APARECIDA PAVANELI** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4300285 SSP/RO e do CPF nº 331.084.122.72, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF** da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 19, item 15 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de setembro de 2012.

Rolim de Moura, 21 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3AE88D4A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO**, Matrícula nº **1818**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 76677816 SSP/PR e do CPF nº 301.713.068.13, de exercer o cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMAM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 21 de setembro de 2012.

Rolim de Moura, 24 de setembro de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B2FFBCD5

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº: 007/CMRM-2012
Processo Administrativo Nº 165/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços metalúrgicos para o fornecimento e instalação de chapas de aço medindo 05 cm de altura por 03 cm de largura tipo metalon 50X20 CH 20 com chumbadores pra fixação em aço galvanizado, pintura com fundo galvite e acabamento em tinta esmalte sintética (marrom ou café), conforme mencionado no termo de referencia, anexo II, e, nos termos da minuta de contrato constante do Anexo VII.
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 10/08/2012
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de Seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações acima.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, afim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone 069 3442 1629.

Rolim de Moura, 27 de julho de 2012.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:A7E4CCB6

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº: 007/CMRM-2012
Processo Administrativo Nº 165/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços metalúrgicos para o fornecimento e instalação de chapas de aço medindo 05 cm de altura por 03 cm de largura tipo metalon 50X20 CH 20 com chumbadores pra fixação em aço galvanizado, pintura com fundo galvite e acabamento em tinta esmalte sintética (marrom ou café), conforme mencionado no termo de referencia, anexo II, e, nos termos da minuta de contrato constante do Anexo VII.
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 10/08/2012
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de Seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações acima.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, afim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone 069 3442 1629.

Rolim de Moura, 27 de julho de 2012.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:86CDE6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2012

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2012.** Pregão 070/2012-Presencial. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2402/2012**. O pregão teve sua abertura em 26.07.12, as 11h00min, concernente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – JARU - RO,** para atender as necessidades desta Administração. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 25.09.2013. A empresa homologada foi: **ADRIANO MATEUS PALAURO CNPJ: 13.458.030/0001-98, R$-19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais); CR DOS SANTOS SUAVE ME CNPJ: 07.868.496/0001-69, R$-34.029,64 (trinta e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos); LOC LASER INFORMATICA MOVEIS E**

PAPELARIA LTDA ME CNPJ: 04.655.711/0001-55, R$-25.369,60 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sessenta centavos). Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 24 de setembro de 2012.

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:44158F09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 157/2012

Processo Administrativo: 379/2012;
Contrato Administrativo nº. 157/2012
Edital de Licitação: Pregão Presencial nº. 094/2012
Data Licitação/Homologação: 05 de Julho de 2012.
Recursos – SALARIO EDUCACAO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO MELHORIAS RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATIO DA ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA CONFORME PLANILIAS ORÇAMENTARIAS E PLANTAS EM ANEXO.
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.2.021. 33.90.39.00.99-00- MANUTENCAO DO SALARIO DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recursos: Salário Educacao
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE
Nota de Empenho: 536/2012
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **CONSTRUTORA CONSTRUFACIL LTDA ME** – CNPJ **13.165.289/0001-40**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 49.810,00** (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Dez Reais);
São Felipe D´Oeste, 25 de Julho de 2012.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA
Procurador legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9047F45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão Presencial nº. 94/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 379/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 94/2012;
Data Licitação/Homologação: 25/07/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO MELHORIAS RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATIO DA ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA CONFORME PLANILIAS ORÇAMENTARIAS E PLANTAS EM ANEXO
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.2.021. 33.90.39.00.99-00- MANUTENCAO DO SALARIO DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recursos: Salário Educacao
Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA CONSTRUFACIL LTDA ME** – CNPJ **13.165.289/0001-40**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 49.810,00** (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Dez Reais);
São Felipe DOeste, 25 de julho de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:71FDA507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº. 267/2011

Tipo Modificação/Aditivo: Prazo de Vigencia
Processo Administrativo: 834/2010;
Contrato Administrativo nº. 267/2011
Edital de Licitação: Tomada de Preços nº. 004/2011
Data Licitação/Homologação: 14 de Dezembro de 2011.
Convenio nº. **TC/PAC nº. 201802/2011-MEC/FNDE**
Objeto: Contratação de Empresa especializada PARA EXECUCAO de Obras de Construção de uma Escola PRO-INFANCIA, sendo CRECHE, tudo conforme Projeto Técnico, Projeto Básico, Planilhas e Plantas TC/PAC º. 201802/2011. Recursos da Uniao.
Dotação Orçamentária: 04.001.12.365.0004.1.030.44.90.51.00-99.00
Fonte de Recursos: Convenio da União relacionados a Educação – TC/PAC nº. 201802/2011
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **V.M.CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ **05.776.670/0001-18**
Valor do Contrato: **R$ 614.995,82** (Seissentos e Quatorze Mil, Novescentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos);
Vigência 1º Termo Aditivo: 16/07/2012 a 12/01/2013
São Felipe D´Oeste, 16 de Julho de 2012.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ERONI MATT
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E19970D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

Licitação: Pregão PRESENCIAL nº. 3/2011

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 372/2010;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL nº. 3/2011;
Data Licitação/Homologação: 25/01/2011
Objeto: CONSECUCAO DO OBJETO DO CONVENIO nº. 137/PCN/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE e O GOVERNO FEDERAL POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA DEFESA, REPRESENTADO PELO PROGRAMA CALHA NORTE, EM QUE SE FARA CONTRATAR SERVIÇO NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTO E DEZ MIL REAIS), SENDO R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL) PELO PCN e R$ 10.000,00 DE CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BASICO, PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS e PLANTAS ANEXAS AO PROCESSO
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.013. 44.90.51.00.91-00- REFORMA E RESTAURAÇÃO ESC POLO GEONE SILVA CONV. 137/PCN/2009-MD
Fonte de Recursos: Convenio nº 137/PCN/2009 – Recursos de Convênios da União não relacionados a educação/saude
Empresa Vencedora: **MENDES & RIBEIRO LTDA** – CNPJ **10.763.711/0001-71**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 189.000,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais);
São Felipe DOeste, 25 de janeiro de 2011.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:242EA14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 002/2011
Convenio nº. 137/PCN/2009

Processo Administrativo: 372/2010;
Contrato Administrativo nº. 002/2011
Edital de Licitação: PREGAO PRESENCIAL nº. 003/2011;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL nº. 3/2011;
Data Licitação/Homologação: 25/01/2011
Objeto: CONSECUCAO DO OBJETO DO CONVENIO nº. 137/PCN/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE e O GOVERNO FEDERAL POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA DEFESA, REPRESENTADO PELO PROGRAMA CALHA NORTE, EM QUE SE FARA CONTRATAR SERVIÇO NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTO E DEZ MIL REAIS), SENDO R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL) PELO PCN e R$ 10.000,00 DE CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BASICO, PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS e PLANTAS ANEXAS AO PROCESSO
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.013. 44.90.51.00.91-00- REFORMA E RESTAURAÇÃO ESC POLO GEONE SILVA CONV. 137/PCN/2009-MD
Fonte de Recursos: Convenio nº 137/PCN/2009 – Recursos de Convênios da União não relacionados a educação/saude
Nota de Empenho: 94/2011
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: MENDES & RIBEIRO LTDA - CNPJ n°. 10.763.711/0001-71
Valor Contratado: **R$ 189.000,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais);
São Felipe D´Oeste, 25 de Janeiro de 2011.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Jurandir de Oliveira Araujo - Procurador

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4ED6D06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2011
Convenio nº. 137/PCN/2009

Tipo Modificação/Aditivo: Prazo de Vigencia
Processo Administrativo: 372/2010;
Contrato Administrativo nº. 002/2011
Edital de Licitação: PREGAO PRESENCIAL nº. 003/2011;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL nº. 3/2011;
Data Licitação/Homologação: 25/01/2011
Objeto: CONSECUCAO DO OBJETO DO CONVENIO nº. 137/PCN/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE e O GOVERNO FEDERAL POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA DEFESA, REPRESENTADO PELO PROGRAMA CALHA NORTE, EM QUE SE FARA CONTRATAR SERVIÇO NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTO E DEZ MIL REAIS), SENDO R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL) PELO PCN e R$ 10.000,00 DE CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BASICO, PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS e PLANTAS ANEXAS AO PROCESSO
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.013. 44.90.51.00.91-00- REFORMA E RESTAURAÇÃO ESC POLO GEONE SILVA CONV. 137/PCN/2009-MD
Fonte de Recursos: Convenio nº 137/PCN/2009 – Recursos de Convênios da União não relacionados a educação/saude
Nota de Empenho: 94/2011
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: MENDES & RIBEIRO LTDA - CNPJ n°. 10.763.711/0001-71
Valor Contratado: **R$ 189.000,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais);
Vigência 1º Termo Aditivo: 22/12/2011 A 20/02/2012
São Felipe D´Oeste, 22 de Dezembro de 2011.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Jurandir de Oliveira Araujo - Procurador

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2A104A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Convite nº. 3/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 372/2010;
Licitação Modalidade: Convite nº. 3/2012;
Data Licitação/Homologação: 12/04/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PATIO DE RECREAÇÃO DA ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA – AMPLIACAO DE METAS CONVENIO nº. 137/PCN/2009
Dotação Orçamentária:

04.001.12.361.0004.1.056.44.90.51.00.99-00- Cobertura e Recuperação do Pátio de Recreação da Escola Geone Silva Ferreira (Ampliação de Metas Convenio nº. 137/PCN/2009)
Fonte de Recursos: Convenio nº 137/PCN/2009 – Recursos de Convênios da União não relacionados a educação/saude
Empresa Vencedora: **V.M.CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ **05.776.670/0001-18**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 28.500,00** (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais);

São Felipe DOeste, 12 de abril de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F9115E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 039/2012

Processo Administrativo: 372/2010;
Contrato Administrativo nº. 039/2012
Edital de Licitação: CONVITE nº. 003/2012
Data Licitação/Homologação: 12 de Abril de 2012.
Ampliação METAS Convenio nº 137/PCN/2009
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PATIO DE RECREAÇÃO DA ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA – AMPLIACAO DE METAS CONVENIO nº. 137/PCN/2009.
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.056.44.90.51.00.99-00- Cobertura e Recuperação do Pátio de Recreação da Escola Geone Silva Ferreira (Ampliação de Metas Convenio nº. 137/PCN/2009)
Fonte de Recursos: Convenio nº 137/PCN/2009 – Recursos de Convênios da União não relacionados a educação/saude
Nota de Empenho: 319/2012
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: V. M, CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 05.776.670/0001-18
Valor do Contrato: R$ **R$ 28.500,00** (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais);
São Felipe D´Oeste, 12 de Abril de 2012.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Eroni Matt – representante legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BB6173AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2012

O Município de São Miguel do Guaporé, RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 728/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2012, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2613/PMSG/2009 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo e Outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Processo Administrativo nº 639/2012– Data para cadastro e entrega de proposta 28/09/2012 das 08:00 hs até às 09:25h do dia 05/10/2012. Abertura de propostas 05/10/2012 das 09:30 até às 09:55 e inicio da sessão pública: dia **05/10/2012, com início às 10:00 horas,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, Av. São Paulo nº 1490, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3642-2200/2352
São Miguel do Guaporé,RO, 21 de Setembro de 2012

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria. Nº728/2011

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0A151F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº 723/2012

Contrato: 133/ASJUR/2012
Processo nº: 723/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Objeto: Aquisição de 2.000 (Dois mil) litros de Óleo Diesel
Prazo: De até o término dos produtos.
Valor: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)
Empenho: 1104/2012
Teixeirópolis/RO, 21 de Setembro de 2012.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4182FF2C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 071/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Óleos Lubrificante, filtros lubrificante e Graxa.** Valor estimado em **R$ 3.851,88 (Três mil oitocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 797/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **05/10/2012**, com início às **10h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **21 de Setembro de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/GAB/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:90FE0F4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Acontecerá Audiência Pública de Prestação de Contas do **2º Quadrimestre de 2012** da prefeitura Municipal de Theobroma, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 9, com objetivo preceituar a transparência e a participação popular na administração pública.

Dia: 25 de setembro/2012 Horário: 08:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal

Realização de Prefeitura de Theobroma

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:D94171B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Espigao do Oeste-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**39.468.662,17**	**39.468.662,17**	**8.904.577,61**	**22,56**	**31.792.144,91**	**80,55**	**7.676.517,26**
Receitas Correntes	**39.458.702,17**	**39.458.702,17**	**8.703.887,64**	**22,06**	**30.476.853,88**	**77,24**	**8.981.848,29**
Receita Tributária	2.802.347,38	2.802.347,38	462.011,91	16,49	2.242.529,50	80,02	559.817,88
IMPOSTOS	2.303.627,47	2.303.627,47	417.761,27	18,13	1.860.899,19	80,78	442.728,28
TAXAS	498.719,91	498.719,91	44.250,64	8,87	381.630,31	76,52	117.089,60
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.548.282,50	1.548.282,50	328.877,39	21,24	1.088.293,14	70,29	459.989,36
CONTRIBUICOES SOCIAIS	772.032,00	772.032,00	204.559,27	26,50	666.272,49	86,30	105.759,51
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	776.250,50	776.250,50	124.318,12	16,02	422.020,65	54,37	354.229,85
RECEITA PATRIMONIAL	402.782,04	402.782,04	957.754,59	237,78	2.577.916,78	640,03	-2.175.134,74
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	380.192,82	380.192,82	954.814,59	251,14	2.561.066,80	673,62	-2.180.873,98
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	22.589,22	22.589,22	2.940,00	13,02	16.849,98	74,59	5.739,24
RECEITA DE SERVICOS	-	-	-	-	145.250,00	-	-145.250,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.410.664,32	34.410.664,32	6.917.103,03	20,10	24.177.073,85	70,26	10.233.590,47
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.410.664,32	34.410.664,32	5.304.964,25	15,42	21.989.935,07	63,90	12.420.729,25
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	-	-	1.612.138,78	-	2.187.138,78	-	-2.187.138,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294.625,93	294.625,93	38.140,72	12,95	245.790,61	83,42	48.835,32
MULTAS E JUROS DE MORA	136.094,59	136.094,59	20.155,60	14,81	59.393,32	43,64	76.701,27
INDENIZACOES E RESTITUICOES	346,74	346,74	9.399,06	2.710,69	18.967,96	5.470,37	-18.621,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	158.184,60	158.184,60	8.268,06	5,23	94.308,90	59,62	63.875,70
RECEITAS DIVERSAS	-	-	318,00	-	73.120,43	-	-73.120,43
RECEITAS DE CAPITAL	**9.960,00**	**9.960,00**	**200.689,97**	**2.014,96**	**1.315.291,03**	**13.205,73**	**-1.305.331,03**
ALIENACAO DE BENS	9.960,00	9.960,00	689,97	6,93	5.969,66	59,94	3.990,34
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	9.960,00	9.960,00	689,97	6,93	5.969,66	59,94	3.990,34
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	200.000,00	-	1.309.321,37	-	-1.309.321,37
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	-	-	200.000,00	-	1.309.321,37	-	-1.309.321,37

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**994.372,07**	**994.372,07**	**281.550,92**	**28,31**	**890.064,96**	**89,51**	**104.307,11**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**40.463.034,24**	**40.463.034,24**	**9.186.128,53**	**22,70**	**32.682.209,87**	**80,77**	**7.780.824,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**40.463.034,24**	**40.463.034,24**	**9.186.128,53**	**22,70**	**32.682.209,87**	**80,77**	**7.780.824,37**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**40.463.034,24**	**40.463.034,24**	**9.186.128,53**	**22,70**	**32.682.209,87**	**80,77**	**7.780.824,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**38.765.885,04**	**9.587.281,95**	**48.353.166,99**	**9.898.438,45**	**33.171.910,73**	**7.860.665,95**	**25.439.863,56**	**52,61**	**22.913.303,43**

DESPESAS CORRENTES	**32.981.013,18**	**7.074.289,99**	**40.055.303,17**	**7.691.228,70**	**28.631.580,16**	**7.135.751,28**	**23.230.476,98**	**58,00**	**16.824.826,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.179.275,55	523.135,00	18.702.410,55	3.395.994,10	13.689.229,57	3.394.966,28	13.688.201,75	73,19	5.014.208,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	21.000,00	-8.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	13.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.780.737,63	6.559.154,99	21.339.892,62	4.295.234,60	14.942.350,59	3.740.785,00	9.542.275,23	44,72	11.797.617,39
DESPESAS DE CAPITAL	**5.227.899,95**	**2.670.691,96**	**7.898.591,91**	**2.207.209,75**	**4.540.330,57**	**724.914,67**	**2.209.386,58**	**27,97**	**5.689.205,33**
INVESTIMENTOS	5.000.399,95	2.084.691,96	7.085.091,91	1.607.209,75	3.898.330,57	713.465,62	2.176.829,05	30,72	4.908.262,86
INVERSOES FINANCEIRAS	157.500,00	600.000,00	757.500,00	600.000,00	600.000,00	-	-	-	757.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	70.000,00	-14.000,00	56.000,00	-	42.000,00	11.449,05	32.557,53	58,14	23.442,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**227.065,13**	**-157.700,00**	**69.365,13**	-	-	-	-	-	**69.365,13**
RESERVA DO RPPS	**329.906,78**	-	**329.906,78**	-	-	-	-	-	**329.906,78**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.697.149,20**	**-43.000,00**	**1.654.149,20**	**291.654,50**	**927.370,91**	**291.654,50**	**927.370,91**	56,06	726.778,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**40.463.034,24**	**9.544.281,95**	**50.007.316,19**	**10.190.092,95**	**34.099.281,64**	**8.152.320,45**	**26.367.234,47**	**52,73**	**23.640.081,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**40.463.034,24**	**9.544.281,95**	**50.007.316,19**	**10.190.092,95**	**34.099.281,64**	**8.152.320,45**	**26.367.234,47**	**52,73**	**23.640.081,72**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**6.314.975,40**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**40.463.034,24**	**9.544.281,95**	**50.007.316,19**	**10.190.092,95**	**34.099.281,64**	**8.152.320,45**	**32.682.209,87**	**65,35**	**23.640.081,72**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR		
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**994.372,07**	**994.372,07**	**281.550,92**	**28,31**	**890.064,96**	**89,51**	**104.307,11**		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	994.305,51	994.305,51	281.550,92	28,32	890.064,96	89,52	104.240,55		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA ORÇAMENTAR.	994.305,51	994.305,51	281.550,92	28,32	890.064,96	89,52	104.240,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT	66,56	66,56	-	-	-	-	66,56		
MULTA E JUROS DE MORA	66,56	66,56	-	-	-	-	66,56		
TOTAL	**994.372,07**	**994.372,07**	**281.550,92**	**28,31**	**890.064,96**	**89,51**	**104.307,11**		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	**1.697.149,20**	**-43.000,00**	**1.654.149,20**	**291.654,50**	**927.370,91**	**291.654,50**	**927.370,91**	**56,06**	**726.778,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.697.149,20	-43.000,00	1.654.149,20	291.654,50	927.370,91	291.654,50	927.370,91	56,06	726.778,29
TOTAL	1.697.149,20	-43.000,00	1.654.149,20	291.654,50	927.370,91	291.654,50	927.370,91	56,06	726.778,29

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 09h e 26m.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:655E494C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Espigao do Oeste - RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.765.885,04**	**48.353.166,99**	**9.898.438,45**	**33.171.910,73**	**7.860.665,95**	**25.439.863,56**	**100,00**	**52,61**	**22.913.303,43**
Legislativa	1.788.000,00	1.788.000,00	271.901,83	1.046.144,70	266.573,67	1.004.228,25	3,95	56,16	783.771,75
Ação Legislativa	1.788.000,00	1.788.000,00	271.901,83	1.046.144,70	266.573,67	1.004.228,25	3,95	56,16	783.771,75
Administração	9.789.421,05	12.064.059,83	2.447.546,81	8.155.978,05	2.051.637,44	6.295.921,14	24,75	52,19	5.768.138,69
Planejamento e Orçamento	629.225,00	699.225,00	80.534,29	422.699,24	95.032,73	300.258,78	1,18	42,94	398.966,22
Administração Geral	9.157.090,05	11.361.728,83	2.367.012,52	7.733.278,81	1.956.604,71	5.995.662,36	23,57	52,77	5.366.066,47
Mineração	3.106,00	3.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.106,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	1.222.162,48	1.242.772,48	184.648,32	701.060,74	93.858,63	486.934,84	1,91	39,18	755.837,64
Administração Geral	488.800,00	488.800,00	67.686,86	298.914,99	63.425,12	284.629,04	1,12	58,23	204.170,96
Assistência ao Idoso	88.646,50	78.646,50	27.694,34	55.836,12	3.233,98	30.240,38	0,12	38,45	48.406,12
Assistência ao Portador de Deficiência	61.700,00	71.700,00	0,00	71.700,00	0,00	71.700,00	0,28	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.500,00	239.800,00	60.350,98	123.584,75	8.187,87	45.669,47	0,18	19,04	194.130,53
Assistência Comunitária	327.515,98	303.825,98	28.916,14	97.929,88	9.491,66	33.135,95	0,13	10,91	270.690,03
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	0,00	53.095,00	9.520,00	21.560,00	0,08	35,93	38.440,00
Previdência Social	1.166.480,00	1.166.480,00	89.769,14	746.524,93	180.099,43	730.626,80	2,87	62,64	435.853,20
Previdência Básica	386.480,00	386.480,00	0,00	366.480,00	90.330,29	350.581,87	1,38	90,71	35.898,13
Previdência do Regime Estatutário	780.000,00	780.000,00	89.769,14	380.044,93	89.769,14	380.044,93	1,49	48,72	399.955,07
Saúde	8.812.715,42	11.286.378,91	1.719.384,91	7.490.605,76	1.892.604,59	6.621.987,74	26,03	58,67	4.664.391,17
Administração Geral	31.500,00	31.500,00	6.862,31	9.557,81	6.842,31	9.157,81	0,04	29,07	22.342,19
Assistência Hospitalar e	8.567.704,82	10.465.914,03	1.685.611,35	7.288.893,00	1.848.572,87	6.453.242,35	25,37	61,66	4.012.671,68

	Ambulatorial									
	Vigilância Sanitária	16.410,60	16.410,60	0,00	4.530,00	2.136,92	3.186,52	0,01	19,42	13.224,08
	Vigilância Epidemiológica	197.100,00	239.400,00	26.033,25	186.746,95	35.052,49	156.401,06	0,61	65,33	82.998,94
	Saneamento Básico Urbano	0,00	533.154,28	878,00	878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.154,28
Educação		11.099.852,63	12.674.852,63	2.646.774,21	9.133.878,26	1.992.437,70	7.071.019,13	27,80	55,79	5.603.833,50
	Administração Geral	97.260,00	97.260,00	0,00	96.660,00	24.165,00	72.495,00	0,29	74,54	24.765,00
	Alimentação e Nutrição	182.251,50	206.251,50	85.291,43	206.093,00	44.321,86	97.629,68	0,38	47,34	108.621,82
	Ensino Fundamental	9.803.341,13	11.320.341,13	2.310.117,95	7.899.182,17	1.683.755,46	5.990.084,63	23,55	52,91	5.330.256,50
	Educação Infantil	1.017.000,00	1.051.000,00	251.364,83	931.943,09	240.195,38	910.809,82	3,58	86,66	140.190,18
Cultura		0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	Difusão Cultural	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Urbanismo		1.916.828,55	3.801.880,21	1.387.557,12	3.276.618,75	1.215.562,59	2.106.053,23	8,28	55,40	1.695.826,98
	Infra-Estrutura Urbana	1.664.828,55	2.472.880,21	874.803,73	2.050.446,48	481.963,05	1.313.469,57	5,16	53,12	1.159.410,64
	Serviços Urbanos	252.000,00	1.329.000,00	512.753,39	1.226.172,27	733.599,54	792.583,66	3,12	59,64	536.416,34
Habitação		110.250,00	61.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.345,00
	Habitação Urbana	110.250,00	61.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.345,00
Gestão Ambiental		54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
	Preservação e Conservação Ambiental	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
Agricultura		1.327.003,00	2.903.553,00	1.139.856,11	2.078.328,29	130.442,85	751.634,90	2,95	25,89	2.151.918,10
	Administração Geral	661.920,00	877.520,00	66.334,94	552.359,73	82.991,16	533.106,51	2,10	60,75	344.413,49
	Promoção da Produção Vegetal	0,00	15.700,00	0,00	15.700,00	0,00	15.700,00	0,06	100,00	0,00
	Abastecimento	665.083,00	2.010.333,00	1.073.521,17	1.510.268,56	47.451,69	202.828,39	0,80	10,09	1.807.504,61
Transporte		420.000,00	29.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00	0,04	33,11	20.000,00
	Transporte Rodoviário	420.000,00	29.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00	0,04	33,11	20.000,00
Desporto e Lazer		401.000,00	551.473,02	11.000,00	490.871,25	26.000,00	329.000,00	1,29	59,66	222.473,02
	Desporto Comunitário	401.000,00	551.473,02	11.000,00	490.871,25	26.000,00	329.000,00	1,29	59,66	222.473,02
Encargos Especiais		91.000,00	69.000,00	0,00	42.000,00	11.449,05	32.557,53	0,13	47,18	36.442,47
	Serviço da Dívida Interna	91.000,00	69.000,00	0,00	42.000,00	11.449,05	32.557,53	0,13	47,18	36.442,47
Reserva de Contingência		227.065,13	69.365,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.365,13
	Reserva de Contingência	227.065,13	69.365,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.365,13
Reserva do RPPS[1]		329.906,78	329.906,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.906,78
	Reserva Orçamentária do - RPPS	329.906,78	329.906,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.906,78
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		1.697.149,20	1.654.149,20	291.654,50	927.370,91	291.654,50	927.370,91	3,52	56,06	726.778,29
TOTAL (III)=(I+II)		**40.463.034,24**	**50.007.316,19**	**10.190.092,95**	**34.099.281,64**	**8.152.320,45**	**26.367.234,47**	**100,00**	**52,73**	**23.640.081,72**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.697.149,20	1.654.149,20	291.654,50	927.370,91	291.654,50	927.370,91	3,40	56,06	726.778,29
Legislativa		40.000,00	40.000,00	4.720,41	18.598,15	4.720,41	18.598,15	0,07	46,50	21.401,85
	Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	4.720,41	18.598,15	4.720,41	18.598,15	0,07	46,50	21.401,85
Administração		261.921,00	249.921,00	39.754,34	134.132,43	39.754,34	134.132,43	0,51	53,67	115.788,57
	Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	1.109,34	3.337,95	1.109,34	3.337,95	0,01	22,25	11.662,05
	Administração Geral	246.921,00	234.921,00	38.645,00	130.794,48	38.645,00	130.794,48	0,50	55,68	104.126,52
Assistência Social		22.000,00	22.000,00	3.750,35	12.545,18	3.750,35	12.545,18	0,05	57,02	9.454,82
	Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.750,35	12.545,18	3.750,35	12.545,18	0,05	57,02	9.454,82
Saúde		400.000,00	400.000,00	80.368,86	266.998,50	80.368,86	266.998,50	1,01	66,75	133.001,50
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	400.000,00	80.368,86	266.998,50	80.368,86	266.998,50	1,01	66,75	133.001,50
Educação		948.228,20	918.228,20	162.035,97	492.231,47	162.035,97	492.231,47	1,87	53,61	425.996,73
	Ensino Fundamental	816.228,20	784.228,20	126.998,76	398.774,82	126.998,76	398.774,82	1,51	50,85	385.453,38
	Educação Infantil	132.000,00	134.000,00	35.037,21	93.456,65	35.037,21	93.456,65	0,35	69,74	40.543,35
Agricultura		25.000,00	24.000,00	1.024,57	2.865,18	1.024,57	2.865,18	0,01	11,94	21.134,82
	Administração Geral	25.000,00	24.000,00	1.024,57	2.865,18	1.024,57	2.865,18	0,01	11,94	21.134,82
TOTAL		1.697.149,20	1.654.149,20	291.654,50	927.370,91	291.654,50	927.370,91	3,40	56,06	726.778,29
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2012, 09h e 28m.										

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:246A0EBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.492/PMMA/2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.165/PMMA/2012, aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 26.660,31 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 658754/2009, firmado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	157	3.3.20.93.00.00	02.12.36	R$

PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução do Convênio nº. 658754/2009-FNDE – Construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil	Indenizações e Restituições	Transferência de Convênios da União	26.660,31
							Total	26.660,31

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de setembro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município-OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:706B775A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.493/PMMA/2012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.166/PMMA/2012, aberto o crédito por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**6.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**3.500,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**5.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.500,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**7.000,00**
						Total		23.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**9.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**5.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	**5.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**007**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**

PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Comunicação do Processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**4.000,00**
						Total		23.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de setembro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8B954A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.165/PMMA/2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 26.660,31 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 658754/2009, firmado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	157	3.3.20.93.00.00	02.12.36	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução do Convênio nº. 658754/2009-FNDE – Construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil	Indenizações e Restituições	Transferência de Convênios da União	26.660,31
							Total	26.660,31

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de setembro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município-OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:015CBDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.166/PMMA/2012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**6.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**

PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**3.500,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**5.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.500,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**7.000,00**
						Total		23.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**9.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**5.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	**5.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**007**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Comunicação do Processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**4.000,00**
						Total		23.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de setembro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:73BF4B21

